



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.070

DE 19 DE MAIO DE 2014.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e na Lei 1.569 de 19 de Maio de 2014:

DECRETA:

Art. 1º Fica a Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade autorizada a abrir Crédito Adicional Especial, com as seguintes classificações orçamentárias:

I- Ficha: 956

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Executora: 02.13.02- Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.0032.2004– Auxílio Alimentação para Servidores

Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa jurídica

Destinação de Recurso: 01- Tesouro

Valor: R\$ 115.000,00

II- Ficha: 957

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Executora: 02.13.02- Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.0024.2002– Auxílio Transporte para Servidores

Categoria Econômica: 3.3.90.49 – Auxílio Transporte

Destinação de Recurso: 01- Tesouro

Valor: R\$ 120.000,00

III- Ficha: 958

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Executora: 02.13.02- Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.0031.2003– Assistência Médica para Servidores

Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso: 01- Tesouro

Valor: R\$ 407.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.070/14 – Fls. 02

IV- Ficha: 959

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Executora: 02.14.04- Fundo Municipal do Idoso

Funcional Programática: 08.2410011.1115– Construção do Centro Dia do Idoso

Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Destinação de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Valor: R\$ 300.000,00

V- Ficha: 960

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Executora: 02.14.04- Fundo Municipal do Idoso

Funcional Programática: 08.2410011.1115– Construção do Centro Dia do Idoso

Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Destinação de Recurso: 01-Tesouro

Valor: R\$ 34.305,04

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

- I - para os incisos I, II e III serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;
- II - para o inciso IV serão utilizados os recursos provenientes de Convênio Estadual da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;
- III - para o inciso V serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

Ficha: 592

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Executora: 02.14.01- Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

Funcional Programática: 08.1220011.2042 – Manutenção da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

Categoria Econômica: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Destinação de Recurso: 01-Tesouro

Valor: R\$ 34.305,04



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.070/14 – Fls. 03

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de maio de 2014.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

CARLOS ALEXANDRE GUIO
Diretor Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

JOSÉ CARLOS BACHARELI
Diretor Municipal da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo